



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 05, 06, 2008

[Signature]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 036/2008 - Do Vereador: José Antônio de Oliveira

Exmo. Sr.

Ieder Washington de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

O Vereador que a esta subscreve, requer que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Executivo o ante-projeto que ora fazemos anexar, que autoriza sinalização com placas de alerta aos pedestres e motorista.

JUSTIFICATIVA

O trânsito em nossa cidade já se faz intenso em determinados locais e a chance de acidentes de trânsito são grandes, por isso a iniciativa desta indicação para colocação das placas.

Sendo, assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta indicação e atenção do senhor Prefeito.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 05 de Junho de 2008.

[Signature]
Vereador – José Antônio de Oliveira

Encaminhado (a) pelo

Ofício Nº 078, 2008

EM 06, 06, 2008

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ante-Projeto

“Autorizar sinalização com placas de alerta aos pedestres e motorista”

Art. 1º. Fica autorizado sinalização, com placas de alerta aos pedestres e motoristas, nos locais de maior incidência de atropelamentos e acidentes de trânsito nas vias públicas do Município.

Art. 2º. A sinalização prevista no artigo anterior deve ter caráter temporário e atender as especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG